



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.326, DE 16 DE fevereiro DE 1990

Dispõe sobre reajuste de preço público para o estacionamento regulamentado de veículos

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço público para o estacionamento regulamentado, criado pela Lei nº 2.431, de 12 de julho de 1989, fica alterado para NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos) por veículo, por 1 (uma) hora ou fração de hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor às 8:00 horas do dia 19 de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de fevereiro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 16 de fevereiro de 1990.

Ph. S. Pires
LUCINÉIA PIRES DE OLIVEIRA
RESP. PELO EXPEDIENTE DO S.E.R.